PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 92/26
Folhas 02

Ofício nº 260/2026/PGM

Vilhena/RO, 9 de abril de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.415/2026, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 09/04/26
Hora: 11h20
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Assinatura eletrônica - Identificador: 5dcc3952-d3ee-4df9-a55d-3e52cb0103f6 - Página 1 / 2

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=5dcc3952-d3ee-4df9-a55d-3e52cb0103f6

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 92/26
Folhas 03

Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 09/04/2026 11:42:40 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 92/26
Folhas 04

PROJETO DE LEI Nº 7.415, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMTRAN, na abertura de crédito para viabilizar a adequada execução orçamentária da Emenda Impositiva nº 148/2025, conforme autorização constante no Ofício nº 102/2026/GABPRES, destinada à aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, especialmente capacetes, para distribuição gratuita.

Considerando que a medida visa proporcionar melhores condições de segurança no exercício da atividade profissional dos mototaxistas do Município de Vilhena, reduzir riscos de acidentes e minimizar a gravidade de lesões em ocorrências no trânsito, contribuindo diretamente para a segurança viária e a proteção a vida.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 9 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c235a0a9-4ec6-4c81-82cb-f49b4c96774a

CÂMARA MUNICIPAL
Proc nº 92/26
Folhas 05

Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 09/04/2026
11:42:38 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 92/26
Folhas 06

PROJETO DE LEI Nº 7.415, DE 9 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
2612200202.093 – Manutenção das Atividades da SEMTRAN

3390.32.00.00	15000003 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
TOTAL.....		R$	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
2612500582.234 – Firmar Convênios com Entidades

3350.43.00.00	15000003 Subvenções Sociais	R$	10.000,00
TOTAL.....		R$	10.000,00

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa "Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita" na Ação "Manutenção das Atividades da SEMTRAN" e no Programa "Gestão Administrativa Eficiente" da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito e nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=8053ef52-f49f-4ea5-9722-25e4724d1714

CÂMARA MUNICIPAL
Proc nº 92/26
Folhas 07

Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 09/04/2026
11:42:39 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
E TRÂNSITO (SEMTRAN)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 92/26
Folhas 08

OFÍCIO Nº 364/2026/ ORÇAMENTO/SEMTRAN

Vilhena/RO, 31 de março de 2026.

A/C: Gabinete do Vereador Dr. Celso
Câmara Municipal de Vilhena – RO

Assunto: Solicitação de anuência para adequação da execução da Emenda Impositiva nº 148/2025

Prezado Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a anuência de Vossa Excelência para proceder à adequação da forma de execução da **Emenda Impositiva nº 148/2025**, vinculada à **Ação nº 2234 – Firmar parceria com entidades não governamentais**, cuja classificação orçamentária atual encontra-se na natureza de despesa **3.3.50.41.00.00 – Subvenções Sociais**.

Informa-se que já foi realizada solicitação anterior de alteração dos itens, registrada sob a **Ordem nº 1487570**, no âmbito do **Processo Administrativo nº 3928**, visando adequar a execução da referida emenda às necessidades operacionais desta Secretaria.

A presente solicitação fundamenta-se, ainda, na impossibilidade de cumprimento dos prazos necessários para a formalização da parceria com a **Associação dos Mototaxistas de Vilhena/RO – ASMOVIL**, tendo em vista as exigências documentais e procedimentais previstas na legislação vigente, o que inviabiliza a celebração do instrumento jurídico dentro do prazo necessário para execução do recurso.

Dessa forma, visando garantir a efetiva aplicação dos recursos públicos e o atendimento da finalidade da emenda parlamentar, esta Secretaria propõe a adequação da natureza da despesa para **3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**, possibilitando a aquisição direta dos itens pela Administração Pública.

Ressalta-se que a finalidade da emenda será integralmente preservada, sendo prevista a **distribuição gratuita de capacetes** à entidade beneficiária indicada, mantendo-se o atendimento ao público-alvo originalmente contemplado.

Diante do exposto, solicita-se a manifestação favorável de Vossa Excelência quanto à adequação proposta, a fim de possibilitar a regular execução da Emenda Impositiva nº 148/2025.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
ROGERIO DA SILVA DIAS
31/03/2026 12:10:21

Rogerio Da Silva Dias
Secretário de Transportes e Transito
Decreto Nº 61.068/2023

RECEBIDO EM
31/03/26
Hora: 15:39
Ass: Francisco J. Machado

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A verificação de autenticidade deste documento pode ser feita acessando o site https://vilhena.ro.gov.br/autenticidade.jsp e informando o código 68d9589-0480-4892-a7...55a1324634

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 92/26
Folhas 09

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Presidência

Ofício nº 102/2026/GABPRES

Vilhena, 31 de março de 2026.

À
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN
A/C: Sr. Rogério da Silva Dias
Secretário Municipal

Assunto: Resposta ao Ofício nº364/2026/ORÇAMENTO/SEMTRAN

Senhor,

Informo que no dia **12 de fevereiro de 2026** recebemos o **Ofício nº 186/2026/ORÇAMENTO/SEMTRAN,** foi AUTORIZADO por esta Presidência à adequação necessária da Emenda Impositiva nº 148/2025, da qual pedia a substituição dos itens inicialmente previstos (**coletes reflexivos e camisetas de manga longa pela aquisição de capacetes destinados aos mototaxistas do município),** não obstante como **Resposta ao Ofício nº364/2026/ORÇAMENTO/SEMTRAN de 31 de março de 2026**, o qual pede alteração dos **itens 1487570** do Processo Administrativo **nº3928**, visando adequação da referida emenda, no que tange a natureza da despesa, autorizo a alteração do elemento **3.3.50.41.00.00 - Subvenções Sociais** para **3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**.

Atenciosamente,

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
CELSO EDUARDO MACHADO
01/04/2026 10:15:04

DRº Celso
Vereador Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 12123ded-6529-4c81-bc9f-9e8884693e79 - Página 1/1